



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos para a solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Administração Pública e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em observância às normas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. ÁREA DEMANDANTE**

A área demandante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade administrativa responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, bem como pela gestão de programas, projetos e serviços voltados à proteção social básica e especial, em conformidade com a legislação vigente.

### **3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a concessão do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação aos usuários da política pública de



assistência social, no âmbito do Programa Cartão Alimentação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento, operacionalização e administração de Cartão Alimentação, com tecnologia eletrônica e/ou magnética, que possibilite a emissão, o processamento e a disponibilização de créditos aos beneficiários, de forma segura, eficiente e compatível com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A inexistência de solução estruturada para operacionalização do benefício compromete a efetividade da política pública, a rastreabilidade dos recursos, a padronização dos procedimentos administrativos e o atendimento tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social, tornando imprescindível a adoção de solução adequada e especializada.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado e passíveis de adoção pela Administração Pública, considerando aspectos operacionais, econômicos, de controle, eficiência administrativa e atendimento aos beneficiários.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Entre as alternativas existentes, destaca-se a concessão do benefício eventual por meio de cartão alimentação eletrônico/magnético, administrado por empresa especializada, modelo amplamente utilizado na Administração Pública para operacionalização de benefícios socioassistenciais.

Essa solução apresenta como vantagens a maior segurança na aplicação dos recursos públicos, a rastreabilidade das transações, a redução de riscos logísticos, o fortalecimento da autonomia dos beneficiários na escolha dos gêneros alimentícios, a agilidade na concessão do benefício e a padronização dos procedimentos administrativos.

Como pontos de atenção, observa-se a necessidade de adequada fiscalização contratual, de compatibilidade tecnológica do sistema ofertado e de garantia de ampla rede credenciada, de modo a assegurar o efetivo acesso dos beneficiários aos estabelecimentos comerciais.

As demais alternativas, como aquisição direta e distribuição de alimentos, repasse financeiro sem controle eletrônico ou parcerias pontuais com estabelecimentos locais, embora possíveis em determinados contextos, apresentam limitações operacionais, menor flexibilidade, maior complexidade logística ou menor capacidade de controle, não se mostrando, neste momento, as mais adequadas para atendimento da demanda apresentada.



## **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA**

Considerando a natureza do objeto, a recorrência da necessidade, a existência de pluralidade de fornecedores no mercado e a inexistência de hipótese legal que autorize a contratação direta, a forma de contratação adotada será Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução administrativa escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento, operacionalização e administração de Cartão Alimentação, com tecnologia eletrônica e/ou magnética, destinado à concessão do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação no âmbito do Programa Cartão Alimentação, incluindo a emissão dos cartões, o processamento dos créditos e a disponibilização aos beneficiários.

Tal solução mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, por permitir maior controle, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos, assegurar eficiência operacional, reduzir riscos administrativos e logísticos, bem como promover maior dignidade e autonomia às famílias beneficiárias, alinhando-se às diretrizes da política pública de assistência social.

## **6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que a contratação não admite parcelamento, seja por itens, lotes ou etapas de execução.



O objeto caracteriza-se como serviço integrado, cuja adequada execução depende da atuação de uma única empresa especializada, responsável de forma unificada pelo fornecimento dos cartões, gerenciamento do sistema eletrônico, operacionalização dos créditos, administração da rede credenciada e suporte técnico-operacional.

O parcelamento da contratação comprometeria a eficiência administrativa, a integração dos sistemas, o controle das operações, a rastreabilidade dos recursos e a efetividade da política pública, além de gerar riscos operacionais e aumento de custos indiretos para a Administração, não se mostrando técnica e economicamente vantajoso.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de planejamento, adotou-se como referência o valor mínimo, considerando a concessão estimada de até 100 (cem) benefícios mensais, com valor individual máximo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por beneficiário, resultando em valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), observado o caráter variável da despesa conforme a demanda efetiva.

**A presente contratação tem como base o levantamento das famílias atualmente atendidas com cestas básicas físicas bimestrais, totalizando 81 (oitenta e uma) famílias. Considerando a substituição gradual dessa**



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

modalidade pelo Cartão Alimentação, bem como a necessidade de atendimento a demandas eventuais e situações emergenciais, prevê-se a disponibilização de até 100 (cem) cartões alimentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos de alimentação, com processamento de créditos mensais, pelo período de 12 (doze) meses.	100 unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%

O valor global estimado será utilizado exclusivamente para fins de planejamento, subsidiando a elaboração do DFD e do TR, não vinculando os valores a serem ofertados na futura licitação.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na média mensal de benefícios concedidos, considerando o histórico administrativo e a sazonalidade da demanda, que pode resultar em maior número de concessões em determinados períodos.

A execução do objeto caracteriza-se como eventual, dependendo da avaliação técnica das situações de vulnerabilidade social apresentadas pelos beneficiários.



A presente contratação tem como base o levantamento das famílias atualmente atendidas com cestas básicas físicas bimestrais, totalizando 81 (oitenta e uma) famílias. Considerando a substituição gradual dessa modalidade pelo Cartão Alimentação, bem como a necessidade de atendimento a demandas eventuais e situações emergenciais, prevê-se a disponibilização de até 200 (duzentos) cartões alimentação.

As quantidades estimadas constam em quadro específico no corpo do documento, garantindo clareza e rastreabilidade das informações.

#### **9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do Município, uma vez que a previsão vigente contempla a concessão do benefício na forma de cestas básicas.

Contudo, registra-se que há previsão orçamentária suficiente e compatível para a execução da contratação proposta, assegurando a viabilidade financeira da adoção do modelo de cartão alimentação, sem prejuízo às diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com a contratação, espera-se assegurar a concessão eficiente, transparente e segura do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, aprimorar os mecanismos de controle e rastreabilidade dos recursos públicos, reduzir riscos operacionais e proporcionar maior autonomia e dignidade aos beneficiários na aquisição de gêneros alimentícios.



## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Como providências prévias, deverão ser adotadas as medidas necessárias à regular instrução do processo, incluindo a elaboração do DFD e do TR, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição dos critérios de seleção do fornecedor e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, podendo a contratação ser executada de forma autônoma e independente.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de prestação de serviços administrativos e tecnológicos, sem atividades que causem interferência ambiental significativa, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas.

## **14. CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade, as soluções de mercado e os aspectos técnicos, econômicos e administrativos relacionados à concessão do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação por meio de Cartão Alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Conclui-se pela viabilidade técnica, orçamentária e financeira da contratação, bem como pela adequação da solução proposta ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre dos Campos, 18 de fevereiro de 2026.

Fabírcia Comparin Pelissari

Fabírcia Comparin Pelissari

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:**

- Licitação
- Contratação Direta
- Inviabilidade de Contratação

**Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?**

- Sim
- Não

Monte Alegre dos Campos, 18 de Fevereiro de 2026.

---

Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal